



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CEP 38.840-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO

LEI Nº 1.398/95

Reconhece e declara de utilidade pública a "Caixa Escolar Henriqueta Cassimira de Menezes", e dá outras providências.

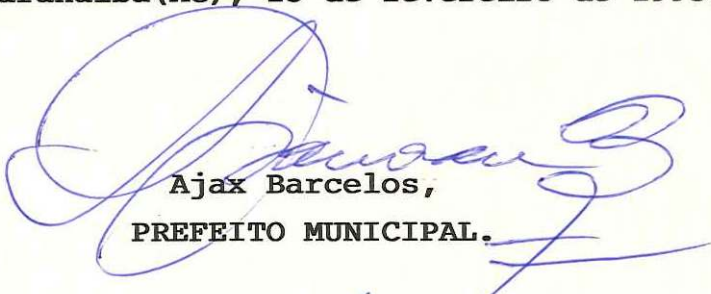
O Povo do Município de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes legais, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º) - Fica reconhecida e declarada como de utilidade pública, a "CAIXA ESCOLAR HENRIQUETA CASSIMIRA DE MENEZES", da Escola Estadual "Henriqueta Cassimira de Menezes", desta cidade e município de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais.

ARTIGO 2º) - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 3º) - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba (MG), 15 de fevereiro de 1995.


Ajax Barcelos,
PREFEITO MUNICIPAL.


Celso Maurício de Carvalho,
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.